

PORTARIA Nº 46/2017-GAB

Dispõe sobre designação de servidores para integrar Comissão Permanente de Avaliação de Informações – CPADS.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV –, no uso das atribuições legais, considerando o disposto no art. 11, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, bem como no art. 8º, I, da Lei 17.257, de 25 de janeiro de 2011, e as disposições das Leis nº 12.527/11 e nº 18.025/13 – Leis Federal e Estadual de Acesso à Informação,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de Permanente de Avaliação de Informações - CPADS, com objetivo de definir critérios para a Classificação das Informações Sigilosas em conformidade com os preceitos legais que regem a matéria, nortear a transparência dos documentos passíveis de publicidade, bem como, garantir ao cidadão o pleno direito de acesso às informações produzidas e custodiadas no âmbito desta Autarquia Previdenciária.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder a identificação da massa documental a ser analisada, pesquisar em cada Gerência desta Autarquia os documentos produzidos, definir com cada titular o grau de sigilo, e ao final, após análise jurídica, submeter à Presidente para aprovação a relação de documentos com a respectiva classificação.

Art. 3º - Ficam designados os servidores América da Glória Couto Nascimento, CPF nº 253.466.361-53 e Lucelma Gomes de Sousa, CPF nº 648.170.163-53, da Gerência da Secretaria Geral, Fernando Rocha Abrão, CPF nº 776.446.621-20 e Rogério Souza Mendes, CPF nº 705.413.021-91 da Gerência de Controle e Concessão de Benefícios e Marilda de Fátima Castro Pimentel, CPF nº 195.441.971-68, da Gerência de Análise de Informações, sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão instituída no art. 1º da presente Portaria, sob a Coordenação da primeira.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRASE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA – GOIASPREV –, em Goiânia, aos 9 dias do mês de junho do ano de 2017.


Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente